## Prefeitura Municipal de Santa Fé

## PROJETO DE LEI Nº 001/2022

AUTORIZA A FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA FÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte L E I:

Art. 1º Fica o Município de Santa Fé autorizado a firmar parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Fé, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 80.890.825/0001-68, com a finalidade de promover o repasse de recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação (FUNDEB) do exercício de 2022, para o atendimento educacional especializado, até o valor de R\$ 173.157,88 (cento e setenta e três mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos)

§1º - O valor proveniente do repasse constante no caput deste artigo poderá ser aplicado até o final do exercício de 2022, conforme plano de trabalho, constante no anexo único desta

§2º - Os rendimentos decorrentes de aplicações financeiras do valor de rapasse constante no caput deste artigo, poderão ser utilizados pela entidade mediante solicitação de termo aditivo a ser realizada com no mínimo 30 dias de antecedência do término do prazo de execução da parceria.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paco Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 11 de fevereiro de

2022.

Prefeito Municipal

FERNANDO BRAMBILLA

Número: 59

Data: 11/02/2022 Hora: 13:29:33

Ano: 2022 Tipo: 1 **GERAL** 

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

Assunto: 369 Autoriza parceria a APAE

Compl.: Projeto de Lei 001/2022